



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO SPRH Nº 822/2012

(Assunto: Prazo para manifestação dos AVALIADORES - Avaliação de Desempenho – 2012)

A Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos – SPRH, tendo em vista o disposto na **Portaria nº 8.390/2011** (DJE de 19.09.2011) e o decidido pelo Comitê de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos **AVALIADORES** que:

1 – **No período de 06/11/2012 a 23/11/2012**, o sistema do processo de avaliação de desempenho **estará aberto para manifestação dos avaliadores** a respeito dos recursos interpostos pelos servidores avaliados, sobre as questões do formulário. A manifestação deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/avaliacao>, ou pela intranet no ícone “Avaliação de Desempenho”.

2 – O avaliador, **obrigatoriamente**, deverá manifestar-se em todos os recursos de formulários apresentados, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 8.390/2011, com a apresentação de justificativas.

2.1 – Os recursos deverão ser analisados pelo Magistrado ou Gestor que avaliou o servidor, ou seja, preencheu o formulário, mesmo que tenha ocorrido alteração do local de trabalho.

2.2 – No caso do avaliador não estar mais na ativa, o sistema enviará o recurso direto para o Comitê de Recursos Humanos.

2.3 – Os recursos sobre assiduidade e pontualidade (frequência), penalidades administrativas e aperfeiçoamento (cursos e escolaridade) serão avaliados pelas áreas de Recursos Humanos, para posterior envio ao Comitê de RH.

3 – Se o avaliador deferir o recurso, o resultado da avaliação do servidor será reprocessado pelo sistema, sem envio ao Comitê de Recursos Humanos, conforme determinado no Parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 8.390/2011.

4 – **Não há possibilidade de alteração ou retificação**, após o salvamento da manifestação pelo avaliador.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5 – A justificativa no campo da manifestação do avaliador é OBRIGATÓRIA.

6 – Se o avaliador não deferir o recurso, após o salvamento da justificativa, o sistema enviará o recurso ao Comitê de Recursos Humanos para decisão final.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: avaliacao.sprh@tjsp.jus.br, bem como pelos telefones (11) 3159 0581 e (11) 3159 0465, no horário das 10 às 18 horas, onde indagações serão anotadas para oportuno retorno.